

DECRETO N.º 002/2020

Posse, 18 de março de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE-GO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o inciso XIII, do artigo 29º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Posse-Go e,

Considerando o disposto no Art. 196, da Constituição Federal, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 378, de 16 de março de 2020, que Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Posse-Go e as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Posse ;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado, a partir do dia 18 (dezoito) do mês de março de 2020, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o disposto no Artigo 1º e conforme o disposto no Artigo 17º ambos do Decreto nº 378/2020, de autoria do Executivo Municipal, o horário de expediente da Câmara Municipal das 07:00 horas às 13:00 horas.

Parágrafo Único - O horário de expediente, referido no caput deste Artigo, será feito internamente, pelos próximos 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado ou suspenso de acordo com as necessidades da Câmara e de acordo com a situação da pandemia.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO PLACARD

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EM: 18 / 03 / 2020
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2020.

Milton Diego Ferreira Junior
MILTON DIEGO FERREIRA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE

Rua Robson Ricardo R. Barbosa Centro nº 440 Fone (062) 3481-1331 Posse-Goiás.
e-mail: camaraposse@hotmail.com